

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
178074 - Cultura e Gastronomia
ACERTE PROJETOS
CNPJ/CPF: 77.515.120/0001-56
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

184255 - Chulé e sua turma
JOSE IRAN CHULVIS
CNPJ/CPF: 006.023.137-83
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 07/11/2020 à 31/12/2020

192327 - 1ª FLOHOS - Festa Literária de Olhos d'Água
OKEARO PRODUÇOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.089.563/0001-26
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 07/11/2020 à 31/12/2020

193288 - AS DESCOMPENSADAS
LM Produções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 08.179.359/0001-80
Cidade: Passo Fundo - RS;
Prazo de Captação: 09/11/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
175733 - MÚSICAS COM VIOLINO PELO BRASIL
PRODUTORA MUSICAL HUNGRIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 16.891.124/0001-44
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 03/10/2020 à 31/12/2020

200605 - Sinfonia Para Todos os Ritmos em Sol Maior
Conservatorio Instituto Artes Movimentos Associados Yapoatan
CNPJ/CPF: 10.960.312/0001-09
Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE;
Prazo de Captação: 08/11/2020 à 31/12/2020

201203 - Música na escola
JORDANA BROGNI
CNPJ/CPF: 089.887.189-17
Cidade: Brusque - SC;
Prazo de Captação: 07/11/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
191824 - Parnaíba Vista de Cima
ANDRE DA SILVA CARVALHO
CNPJ/CPF: 761.842.263-04
Cidade: Parnaíba - PI;
Prazo de Captação: 09/11/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
200200 - A Floresta
MARCIAL DAVID MURARA
CNPJ/CPF: 496.890.709-59
Cidade: Sombrio - SC;
Prazo de Captação: 09/11/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
201127 - TURNÊ DE PROMOÇÃO DO CD ROGER RICCO CANTA LIMÃO COM MEL EN ESPAÑOL EM PERNAMBUCO
ROGERIO PEREIRA DA SILVA 03773790422
CNPJ/CPF: 32.193.572/0001-20
Cidade: Olinda - PE;
Prazo de Captação: 07/11/2020 à 31/12/2020

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 474-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e acerca da Autoridade Responsável para efeito do art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e considerando as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Ouvidor-Geral como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da ANCINE, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, para exercer as seguintes atribuições:

- I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado poderá solicitar o apoio da Agência para o desempenho de suas atribuições, consoante o Regimento Interno da ANCINE.

Art. 2º Designar o Ouvidor-Geral como Autoridade Responsável para efeito do art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA ANCINE N.º 526-E, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

DESPACHO Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria n.º 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto n.º 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de fontes de recursos e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

13-0345 RAQUEL, 1:1
Processo: 01580.021715/2013-16
Proponente: CLARALUZ PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.835.137/0001-04

Valor total aprovado: R\$ 1.250.059,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.187.556,05 para R\$ 592.046,26
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 395.509,79
Prazo de captação: até 31/12/2020
Art.2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo até 31/12/2020, mantidos os mecanismos já aprovados.
15-0591 VIAJANTES DO BOSQUE ENCANTADO
Processo: 01580.070688/2015-69
Proponente: BURITI FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.238.621/0001-33
Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre inclusão de membro na Comissão de Acompanhamento ad hoc para os trabalhos do dossiê de Registro do Samba de Bumbo ou Samba Rural Paulista"

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela Portaria n.º 107, publicada no DOU de 3 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria n.º 673 da Presidência do IPHAN publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Incluir o membro abaixo indicado na Comissão de Acompanhamento ad hoc para os trabalhos do dossiê de Registro do Samba de Bumbo ou Samba Rural Paulista, instituída pela Portaria n.º 11, de 24 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 25 de setembro de 2020, Seção 1, Página 191.

Instituição	Nome	CPF
Samba de Bumbo Paulista Briga de Galo	Miromar Cintra Junior	357.501.528-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CUNHA RUIZ

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.668, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Subdelega ao Diretor de Gestão Interna e aos Superintendentes Regionais a competência para a celebração de novos contratos administrativos e de termos de execução descentralizada, conforme específica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Portaria CGU n.º 2.607, de 4 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor de Gestão Interna para a celebração de novos contratos administrativos e de termos de execução descentralizada relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como os seus respectivos aditivos.

Art. 2º Subdelegar competência aos Superintendentes da Controladorias Regionais da União nos Estados para a celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como os seus respectivos aditivos, no âmbito dos respectivos Estados.

Parágrafo único. A celebração de novos contratos administrativos de que trata o caput, incluindo os seus respectivos aditivos, está condicionada à emissão de declaração de disponibilidade orçamentária pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Gestão Interna (CGCOF/DGI).

Art. 3º Fica revogada a Portaria SE/CGU n.º 378, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

RETIFICAÇÃO

No Anexo Único da Portaria SE/CGU Nº 2.604, de 3 de novembro de 2020, publicada na edição do DOU n.º 211, de 5 de novembro de 2020, Seção 1, página 219,

Onde se lê:

Função vinculada à Divisão descentralizada	Comissionada à Divisão	Coordenação-Geral de origem da Divisão	Controladoria Regional de destino da Divisão
(...)	(...)	(...)	(...)
FCPE 101.2	(...)	Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores Financeiro e de Desenvolvimento (CGFIN)	Controladoria Regional da União no Estado do Goiás (CGU-R/GO)
(...)	(...)	(...)	(...)

Leia-se:

Função vinculada à Divisão descentralizada	Comissionada à Divisão	Coordenação-Geral de origem da Divisão	Controladoria Regional de destino da Divisão
(...)	(...)	(...)	(...)
FCPE 101.2	(...)	Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Petróleo (CGEP)	Controladoria Regional da União no Estado do Goiás (CGU-R/GO)
(...)	(...)	(...)	(...)

